



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO DE TITULAR DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ATA N.º 1

Aos dezassete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três reuniu, o júri do procedimento concursal em epígrafe,
constituído por:
Presidente: Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, da OesteCIM;
Vogais efetivos: Dr. Ricardo Manuel Antunes Graça, Dirigente da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto,
Juventude e Turismo do Município de Peniche;
Dra. Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, Dirigente da Coordenação de Recursos Humanos e Formação do
Município da Lourinhã
A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 – Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular;
Ponto 2 – Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da entrevista pública;
Ponto 3 – Fixação da fórmula de classificação final;
Ponto 4 – Publicitação do procedimento concursal;
Ponto 5 – Disposições finais
Assim, e relativamente a cada um dos pontos, o júri deliberou:
Ponto 1 - Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular
Critérios de apreciação e ponderação – Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes parâmetros:
habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A classificação final da
avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante da média aritmética
simples das classificações dos elementos a considerar de acordo com a seguinte fórmula:
AC = (HA + FP + EP) / 3
Em que:
AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitações Académicas
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
As regras a observar na classificação dos diversos parâmetros da avaliação curricular são:
Habilitações Académicas (HA), até ao máximo de 20 valores:
a) Curso de nível superior que não licenciatura/ mestrado ou doutoramento – 14 valores
b) Posse de grau de licenciado/mestre/doutorado – acrescem 2 valores cada





Formação Profissional (FP) – ponderar-se-á o número de horas das ações de formação, seminários, workshops
ou congressos frequentados e adequados ao procedimento concursal que é aberto, devidamente comprovadas através
de certificados ou declarações comprovativas, com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que
decorreram e respetiva duração, avaliadas do seguinte modo, até ao máximo de 20 valores:
lgual ou superior a 301 horas – 20 valores;
De 251h a 300 horas – 16 valores;
De 201h a 250h – 14 valores;
De 131h a 200h – 12 valores;
De 90h a 130 horas – 10 valores;
De 60 a 89 horas – 8 valores;
Menor que 60 – 6 valores;
Sem ações de formação – 0 valores
Sempre que o referido documento não determine em concreto a carga horária, será considerado:
7 horas - dia completo de frequência de ação de formação;
35 horas - semana completa de frequência de ação de formação
Experiência Profissional (EP) – considerar-se-á a experiência profissional como abaixo indicado:
a) Experiência profissional em funções correspondentes a Técnico Superior (TS) - considerar-se-á nesta alínea
desempenho efetivo de funções, cargos ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível un
curso superior, da seguinte forma:
Até 8 anos – 12 valores;
Entre 9 e 11 anos – 14 valores;
Entre 12 e 14 anos – 16 valores;
Entre 15 e 18 anos – 18 valores;
Superior a 18 anos – 20 valores
b) Experiência profissional específica (EPE) – considerar-se-á a experiência profissional como dirigente em carg
de direção intermédia ou superior, apenas em autarquias locais, da seguinte forma:
Sem experiência profissional em cargo de Dirigente – 8 valores;
Até 1 ano – 10 valores;
Superior a 1 até 3 anos – 15 valores;
Superior a 3 até 8 anos – 18 valores;
Superior a 8 anos – 20 valores.





A fórmula a aplicar para a ponderação destes fatores é: A fórmula a aplicar para a ponderação destes fatores é:
EF = (TS + EPE) / 2
concursal, além do Curriculum Vitae, os documentos comprovativos das habilitações académicas, da experiência
profissional e da formação profissional, bem como declaração atualizada emitida pelo serviço a que o candidato
pertence, da qual conste inequivocamente:
- A modalidade de relação jurídica de emprego público detida;
- A carreira e a categoria detidas;
- O tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;
- O tempo de serviço prestado em exercício de cargos dirigentes;
- O conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa
A não junção de documentos comprovativos dos elementos constantes do Curriculum Vitae implica que não
sejam tidos em consideração na Avaliação Curricular
Ponto 2 - Estabelecimento dos critérios de apreciação e ponderação da entrevista pública
A entrevista pública terá a duração máxima de 60 minutos e será avaliada de acordo com os critérios que se
seguem
A. Sentido Crítico, Expressão e Fluência Verbal (SCEFV)
Excelente - 18 a 20 valores
Fundamenta e argumenta com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações
apresentadas. Ótima capacidade de expressão oral, com perfeito domínio da linguagem, eloquência, raciocínio claro e
fluido, discurso coerente e sintético, a par de uma excelente atitude comunicacional, com manifesta disponibilidade e
elevada empatia
Muito Bom - 15 a 17 valores
Fundamenta e argumenta com convicção as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.
Muito boa capacidade de expressão oral, com muito bom domínio da linguagem, precisão nos termos e discurso claro e
sintético, raciocínio fluido, a par de uma muito boa atitude comunicacional, com muita disponibilidade e empatia
Bom - 12 a 14 valores
Fundamenta e apresenta com convicção satisfatória as soluções para as situações apresentadas. Boa capacidade de
expressão oral, com domínio da linguagem, eloquência, raciocínio fluido, terminologia adequada, discurso coerente e
sintético, a par de bastante disponibilidade e empatia.





evela dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação perante as situações apresentadas. Razoável capacio
de expressão oral, com algum domínio da linguagem, raciocínio pouco fluido, discurso inteligível e atitude algo
defensiva, com alguns constrangimentos
Insuficiente – 0 a 9 valores
Revela nítidas dificuldades na abordagem das questões apresentadas e falta de fundamentação e de capacidade de
argumentação. Dificuldades na organização das ideias e na expressão verbal, a par de graves insuficiências em termos
de conhecimento da linguagem e constrangimentos na comunicação
B. Motivação (M)
Excelente - 18 a 20 valores
Interesse excecionalmente consistente pelo exercício de funções para a área em que será desempenhada a atividade,
apoiado em conhecimento pleno dos conteúdos funcionais a exercer.
Muito Bom - 15 a 17 valores
Interesse muito consistente pelo exercício de funções para a área em que será desempenhada a atividade, apoiado em
conhecimento pleno dos conteúdos funcionais a exercer
Interesse consistente pelo exercício de funções para a área em que será desempenhada a atividade, apoiado em conhecimento dos conteúdos funcionais a exercer
Razoável - 9,5 a 11 valores
Interesse pouco consistente pelo exercício de funções para a área em que será desempenhada a atividade, sem evidente apoio em conhecimento dos conteúdos funcionais a exercer.
Insuficiente – 0 a 9 valores
Falta de perceção do cargo e reduzido interesse pelo seu exercício.
C. Qualidade da Experiência Profissional (QEP) – a qualidade da experiência profissional será analisada
confrontando os candidatos com experiências profissionais
Excelente - 18 a 20 valores
Demonstra excelente capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos
profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a atividade do titular do cargo posto a concurso
Muito Bom - 15 a 17 valores
Demonstra muito boa capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos
profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a atividade do titular do cargo posto a concurso
Bom - 12 a 14 valores
Demonstra boa capacidade de adaptação ao trabalho medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais
para as áreas funcionais em que se desenvolve a atividade do titular do cargo posto a concurso
Razoável - 9,5 a 11 valores





Demonstra razoável capacidade de adaptação ao trabalho medida em função da utilidade de conhecimentos
profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a atividade do titular do cargo posto a concurso.
Insuficiente – 0 a 9 valores
Demonstra escassez e desadequação dos conhecimentos e experiências profissionais, relativamente ao cargo a
desempenhar
·
O resultado final da entrevista pública será expresso de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas,
resultante da média aritmética simples das classificações dos elementos a considerar, de acordo com a seguinte
fórmula:
EP (Entrevista Pública) = (SCEFV + M + QEP) / 3
Ponto 3 - Fixação da fórmula de classificação final
O iúri deliberary etribuir uras menderas e de 400/ à Avelias e Currievler e de 600/ à Entreviete Dública
O júri deliberou atribuir uma ponderação de 40% à Avaliação Curricular e de 60% à Entrevista Pública,
aplicando-se a seguinte fórmula:
Em caso de empate, a pontuação atribuída no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular será
determinante para desempate
Os candidatos serão convocados para realização da Entrevista Pública e notificados do resultado final do
procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o nº 13 do art.º 21º
citado abaixo no ponto 4, dado que o procedimento reveste carácter de urgência e de interesse público
Ponto 4 - Publicitação do procedimento concursal
Em cumprimento do disposto no art.º 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, aplicado à administração local
pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a abertura do procedimento será feita por publicitação na Bolsa de Emprego
Público (www.bep.gov.pt), precedida de publicação de aviso na 2ª série do Diário da República e em órgão de imprensa
de expansão nacional
Ponto 5 - Disposições finais
O júri deliberou ainda que a presente ata esteja disponível na Área de Recursos Humanos da Coordenação de
Recursos Humanos e Formação, a fim de ser facultada aos candidatos que a solicitem
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade
Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser
assinada por todos os seus intervenientes
O. lúri



Município da Lourinhã Presidente -Dr. Paulo Jorge Lopes Simões -----Vogais-----Dr. Ricardo Manuel Antunes Graça -----Dra. Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes ------